

Assunto: O dia de Janguê	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Caderno C	Seção: dia a dia
Página: 3	Data: 23/03/2015

jornal do  commercio

O dia de Janguê

“Não era um petit comité?”, brincou Antônio Lavareda ao cumprimentar o aniversariante Janguê Diniz, que recebeu cerca de 100 convidados, entre familiares e amigos mais íntimos, para comemorar mais um ano de vida, na tarde de sábado, na sua casa de praia em Muro Alto. “Para mim, isso é pequeno. Sou acostumado com festas para mil pessoas”, sorriu de volta o empresário, retrucando.

As mesas estavam à beira-mar, ao redor da piscina e no quiosque de lazer. Por lá, um grupo de desembargadores, capitaneado pelo presidente do TJPE, Frederico Neves; outro de políticos, com Joaquim Francisco e Gustavo Krause comandando o papo; todos os irmãos Diniz e a ala empresarial com Ivo Gomes, Nilton Fior, Luciana Hazin, o próprio Lavareda...

O helicóptero da família, estacionado no jardim, despertava curiosidade. “Bem que a gente podia dar uma voltinha”, sugeriu uma convidada, já se animando...

Tudo bem astral, sem muitas firulas... O Trio do Samba animou a tarde. Pérolas do ritmo deram o tom. Quem quis pegou o microfone sem cerimônia. Até o anfitrião arriscou uma palhinha. A mesa de caipiroskas parecia oásis. Só dividia a atenção com a Veuve Clicquot e o uísque Black Label. A Arcádia comandou o serviço *full time*.

Assunto: Novo CPC – Juiz Alexandre Pimentel	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Brasil	Seção:
Página: 11	Data: 22/03/2015

jornal do  commercio

Novo CPC para tentar agilizar Justiça do País

MUDANÇA Entre as alterações para o Direito Civil, julgamento de ações iguais de uma só vez e respeito à ordem cronológica

Após cinco anos de discussão no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Congresso, o novo Código do Processo Civil (CPC) foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff. A promessa é tornar mais ágeis as decisões judiciais e buscar mais igualdade na tramitação de processos semelhantes. O texto, que começa a valer em março de 2016, traz, por exemplo, alterações nas formas como serão aplicados recursos, prazos e procedimentos para o Direito Civil.

Entre as principais mudanças, está a criação de um mecanismo para julgar ações iguais de uma só vez. No caso de demandas repetitivas, como aquelas movidas contra planos econômicos, bancos ou operadoras de telefonia, o Tribunal de Justiça ou o Tribunal Regional Federal poderá escolher um dos processos para se debruçar e o entendimento será reproduzido em todos os demais.

No novo CPC, as ações precisarão ser julgadas na ordem cronológica em que chegaram ao Judiciário, para priorizar processos mais antigos. Na tentativa de dar celeridade aos julgamentos, o novo código também tornou mais simples a aplicação

↓ O que muda com o novo CPC?



Divórcio e guarda dos filhos: O novo CPC resgatou a figura da separação judicial, que não desfaz o vínculo matrimonial e, portanto, impede os cônjuges de se casarem novamente. Tanto em casos de divórcio, quanto para a guarda de crianças, o código define um procedimento padrão, pedindo que os juizes sejam assessorados por psicólogos e assistentes sociais na tentativa de buscar o melhor entendimento entre as partes.



Pensão Alimentícia: O prazo para pagamento da pensão alimentícia passa de três para dez dias. Depois disso, se uma justificativa convincente não for apresentada, o devedor é preso em regime fechado.



Usucapião: O novo código prevê a possibilidade de usucapião extrajudicial. Para os casos onde não houver contestação do pedido, o direito poderá ser concedido pelo oficial do cartório de registro de imóveis, sem precisar recorrer à Justiça.



Recursos: Para agilizar a tramitação de processos, o novo CPC facilita a aplicação de multa para a parte que ingressar com um recurso unicamente protelatório. A punição vale para recursos realizados por má-fé ou imperícia dos advogados e pode chegar a 20% do valor da causa.



Prazos: O novo CPC altera alguns prazos no processo civil. A principal mudança é que esses prazos contarão apenas dias úteis, e não corridos, como é hoje, para evitar que as partes tenham que responder durante um feriado, por exemplo. O período de final de ano entre 20 de dezembro e 20 de janeiro também é desconsiderado, exceto para casos de urgência, concedendo um mês de férias para os advogados.



Ordem de julgamento: Exceto em casos excepcionais, como o julgamento de habeas corpus ou processos alimentícios, o juiz deve respeitar a ordem cronológica de julgamento, permitindo que ações apresentadas antes sejam apreciadas primeiro.

de multa para a parte que entrar com recursos apenas para atrasar a decisão. A penalidade pode chegar a 20% do valor da causa.

Alguns pontos, porém, são alvo de discussão. Os prazos de andamento dos processos, por exemplo, passam a contar apenas em dias úteis, e não mais em dias corridos, o que aumenta o tempo de tramitação. Além disso, o período de final de ano, entre o dia 20 de dezembro e 20 de janeiro também não são contabilizados, para permitir que os advogados tirem férias sem perder o andamento das ações.

Outra medida controversa é a exigência para que os magistrados façam uma audiência de conciliação antes do início da tramitação de cada processo. Para o juiz Alexandre Pimentel, da 29ª Vara Cível do Recife, pós-doutor em Direito Civil, a quantidade de novos processos que chegam todos os meses vai lotar as pautas dos magistrados com audiências. “Isso vai inviabilizar a rapidez, que é o objetivo do novo código”, critica.

O CPC também resgatou o



Demandas repetitivas: Um dos principais instrumentos do novo CPC é o que permite que processos iguais sejam julgados de uma só vez. O Tribunal de Justiça ou o Tribunal Regional Federal é chamado a analisar um desses casos e a decisão é replicada nos demais.



Conciliação: Em todos os processos, o juiz terá que realizar uma audiência de conciliação antes de iniciar a ação. Mas as partes podem abrir mão dessa etapa.

Alguns pontos
são alvo de
discussão, como
a exigência de
audiência de
conciliação
antes do início
do processo



modelo de separação judicial que, diferentemente do divórcio, não permite que os cônjuges se casem novamente. “A jurisprudência estava caminhando para uma única forma de dissolução do matrimônio, que é o divórcio. O novo código retrocedeu em relação a isso”, explica a advogada Maria Rita Holanda, ex-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família em Pernambuco (IBDFAM-PE).

Outras mudanças incluem ainda a ampliação do prazo para pagamento de pensão alimentícia, que passou de três para dez dias, e a existência de um usucapião extrajudicial, por meio do qual o direito à terra pode ser concedido pelo próprio cartório de imóveis, nos casos em que não haja litígio.

Assunto: Paralisação de servidores do TJPE	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção: pinga-fogo/Giovanni Sandes
Página: 4	Data: 22/03/2015

jornal do  commercio

Foram várias paralisações de 48 horas ...

O Sindicato dos Servidores do TJPE (Sindjud) vem realizando paralisações de 48 horas para cobrar reajuste e outros benefícios.

... e servidores do TJPE ainda vão tentando

Veza por outra a categoria agenda uma assembleia, como na próxima quinta-feira, para avaliar greve por tempo indeterminado.

Assunto: Desembargadores estaduais	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção: Persona/Roberta Jungmann
Página: 2	Data: 23/03/2015



Heleno Ventura ladeado pelos desembargadores **Patriota Malta** e **André Guimarães** na prestigiada solenidade de entrega do Título de Cidadão ao advogado Heleno Torres

Assunto: Agressão à maternidade	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Opinião	Seção: Editorial
Página: 8	Data: 22/03/2015



▶ EDITORIAL

Agressão à maternidade

Um desses tipos desqualificados, apresentador de um programa de televisão, no Sudeste, está sendo processado na 2ª. Vara Cível de Olinda por uma senhora residente em Quipapá, município deste Estado, por ter sido ofendida e ridicularizada por ele, em razão de amamentar alguns filhos recém-nascidos de amigas, que não tinham leite materno para de alimentá-los, mantê-los vivos e nutridos.

Não sabe ele ou desconhece - o que é mais grave, aliás -, quem foram as primeiras amas de leite nos séculos XVII, XVIII, XIX e até no século XX, no Brasil. E nós respondemos à agressão, lembrando que antigas sinhás, muitas ainda

adolescentes pelos casamentos precoces comuns naqueles tempos, algumas com seios vazios de leite, no pós-parto, recorriam a escravas para cumprir a nobre tarefa de amamentação de filhos e filhas recém-nascidos.

Eram consideradas as segundas mães deles, muitas desfrutando de justo status por inúmeras famílias tradicionais e de posses até o final das suas vidas ainda durante a Escravidão.

Ao citarmos o século XX, linhas atrás, como exemplo concreto, é oportuno ressaltar uma senhora da sociedade pernambucana, ainda viva, felizmente, descendente direta de ex-governador do Estado, pertencente à importante

A NOBRE DOADORA IA três vezes por semana a Caruaru, para doar leite à Maternidade Jesus Nazareno

família com antigas raízes açucareiras, que amamentou, espontânea e solidariamente, João Vicente Goulart, filho do ex-presidente João Goulart, em uma maternidade do Rio de Janeiro.

Ambas as esposas estavam em quartos contíguos, quando o pre-

sidente Goulart soube que a mesma senhora dispunha de bastante leite materno, fazendo o pedido ao marido (na época, na oposição ao governo Goulart), o qual concordou de pronto para, em seguida consultar sua mulher que, da mesma maneira, dispôs-se a atender à solicitação, fato verídico relembrado em edição desta FOLHA há alguns meses.

A mãe desrespeitada e ofendida chama-se Michele Maximino. Comparada com um personagem de filme pornô, pelo (nem temos um substantivo para tipificá-lo), seja lá o que for, a doadora passou a sofrer chacotas, piadas inaceitáveis e insultos na web, tornando-se insuportável a

sua vida, sendo forçada a se mudar de Quipapá para Jaboatão

A nobre doadora ia, três vezes por semana a Caruaru, para doar leite à Maternidade Jesus de Nazareno. A agressão moral teve forte impacto sobre o seu sistema nervoso, de tal maneira que o leite materno desapareceu do seu organismo, prejudicando gravemente inúmeros recém-nascidos

O apresentador teve um compasso na injúria. Como seres inferiores que são, em todos sentidos é melhor aguardarmos a decisão da Justiça, na esperança de uma condenação que não se restrinja a cestas básicas ou serviços comunitários do sentimento materno desrespeitado gravemente.

Assunto: Presidente do TJPE e esposa	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Viver	Seção: João Alberto
Página: e3	Data: 21/03/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO



MárCIA e o desembargador Frederico Neves em noite de premiação no Shopping Tacaruna

Assunto: Paciente recebe canabidiol do estado	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: local	Seção:
Página: a5	Data: 21/03/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Paciente recebe canabidiol do estado

Medicamento derivado da maconha foi entregue três meses após família de menino conseguir ordem judicial para que o estado custeasse o tratamento

ALICE DE SOUZA/DIÁRIA PRESS



Silvia, mãe de Maycon comemorou a entrega

+ saiba mais Canabidiol



Composto derivado da *Cannabis sativa* usado em medicamentos para tratamento de esclerose múltipla, dor neuropática, câncer, epilepsia e crises convulsivas



O canabidiol faz parte da lista da Anvisa de substâncias de uso proibido no Brasil



Em 11 de dezembro, o Conselho Federal de Medicina liberou o canabidiol para menores de 18 anos com epilepsia e convulsões, que não tenham respondido bem a outros medicamentos



Para importar o medicamento, é necessário apresentar prescrição médica e uma lista de documentos à Anvisa, que avaliará cada caso



A Anvisa reclassificou o canabidiol, que passou a ser uma substância sujeita a controle especial

Três meses depois de entrar na Justiça para obter gratuitamente ampolas de canabidiol (CBD), medicamento derivado da maconha, a família de Maycon Cavalcanti Alcântara, 4 anos, recebeu a medicação. Portador de epilepsia refratária, o menino foi o primeiro paciente pernambucano a conseguir judicialmente que o estado custeasse o tratamento. Maycon recebeu CBD suficiente para usar por seis meses e será acompanhado por médicos para avaliar o resultado.

A medicação chegou ao Brasil no início do mês, mas precisou passar por liberação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) antes de ser entregue em mãos ao pai do garoto. Ainda em novembro do ano passado, o pai da criança, Jackson Alcântara, 40, conseguiu o direito de importar a medicação e, por não poder pagar pelo CBD, solicitou à Secretaria Estadual de Saúde. Diante da negativa, foi iniciado o processo judicial.

O estado deveria ter fornecido o canabidiol dentro de um mês, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, mas alegou trâmites burocráticos para atrasar a entrega. O caso foi para segundo grau e o novo prazo dado acabaria no próximo dia 27. Enquanto isso, Maycon sofria de oito a 10 convulsões diariamente.

Em 2014, Jackson e a mãe do menino, Silvia Cavalcanti, 37, conseguiram clandestinamente uma ampola do CBD para Maycon. Os resultados os animaram a iniciar a luta judicial. “O coração bateu forte com a notícia, foi o presente de aniversário dele, que comemora cinco anos na próxima quarta-feira”, afirmou Silvia.

Maycon passará por avaliação para retirada dos outros medicamentos. “Há um protocolo para administração do CBD. Dependendo da resposta dele, vamos analisar se podemos tirar outros remédios”, explicou o médico acupunturista Pedro Costa.

Assunto: Presidente do TJPE e desembargadores	
Veículo: joaoalberto.com	Data: 23/03/2015
Editoria:	Seção:



O belo almoço de aniversário de José Janguê Diniz



Sandra e José Janguê Diniz, Gláucia e Guilherme Machado

A belíssima casa de José Janguê Diniz, em Muro Alto, foi o cenário de um almoço dos mais prestigiados e simpáticos, ontem, para comemorar o aniversário do vitorioso anfitrião. Como sempre, ele recebia com a maior categoria, ao lado da sua Sandra e circulava por todos os grupos, dando total atenção a todos eles. Os convidados, que eram os amigos mais queridos do anfitrião, ficaram em mesas distribuídas pelas salas da casa, área de lazer, borda da piscina e à beira-mar, estas com direito a uma vista deslumbrante de Suape, Muro Alto e Porto de Galinhas.



A Arcádia comandou o irrepreensível serviço, desde o coquetel, com scotch 12 anos e champã Veuve Clicquot ao maravilhoso buffet do almoço, daqueles de comer ajoelhado, sem esquecer a irresistível mesa de sobremesas. Havia também um quiosque servindo todo tipo imaginável de caipiroskas. Não faltou o tradicional bolo de aniversário, que era decorado com livros, lembrando a condição de professor e escritor de José Janguê.



O corte do bolo

A Animação ficou por conta da banda Trio do Samba, com direito até cantores improvisados, como o próprio anfitrião. Entre os que estavam lá, o vice-presidente do Grupo Opinião de Comunicação, Guilherme Machado, os ex-governadores Gustavo Krause e Joaquim Francisco (em longa conversa), os desembargadores Frederico Neves, José Fernandes de Lemos, Antônio de Melo e Lima, Eurico de Barros Correia Filho e Fausto Campos e mais Antônio Lavareda, Ivo Gomes, Marcelo Hazin, Mirella Martins, Aldo Vilela, Janyo Diniz, Drayton Nejaim, entre muitos outros.



Desembargador Frederico Neves observa o beijo apaixonado de Sandra e Janguié





Guilherme Machado, José Janguê Diniz e Frederico Neves



O bolo



Encontro de desembargadores

Assunto: Saiba o que muda com o novo Código do Processo Civil	
Veículo: JConline	Data: 23/03/2015
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Saiba o que muda com o novo Código do Processo Civil

Sancionado nessa semana pela presidente Dilma Rousseff, novo CPC permite julgar várias ações de uma só vez



Dilma Rousseff sanciona novo Código do Processo Civil
Foto: Agência Brasil

Após cinco anos de discussão no Supremo Tribunal Federal e no Congresso, o novo Código do Processo Civil (CPC) foi sancionado nessa semana pela presidente Dilma Rousseff prometendo tornar mais ágeis as decisões judiciais e buscar mais igualdade na tramitação de processos semelhantes. O texto, que começa a valer em março de 2016, traz alterações nas formas como serão aplicados recursos, prazos e procedimentos para o Direito Civil.

Dentre as principais mudanças, está a criação de um mecanismo para julgar ações iguais de uma só vez. No caso de demandas repetitivas, como aquelas movidas contra planos econômicos, bancos ou operadoras de telefonia, o Tribunal de Justiça ou o Tribunal Regional Federal poderá escolher um dos processos para se debruçar e o entendimento será reproduzido em todos os demais.

No novo CPC, as ações precisarão ser julgadas na ordem cronológica em que chegaram ao Judiciário, para priorizar processos mais antigos. Na tentativa de dar celeridade aos julgamentos, o novo código também tornou mais simples a aplicação de multa para a parte que entrar com recursos apenas para atrasar a decisão. A penalidade pode chegar a 20% do valor da causa.

Alguns pontos, porém, são alvo de discussão. Os prazos de andamento dos processos, por exemplo, passam a contar apenas em dias úteis, e não mais em dias corridos, o que aumenta o tempo de tramitação. Além disso, o período de final de ano, entre o dia 20 de

dezembro e 20 de janeiro também não são contabilizados, para permitir que os advogados tirem férias sem perder o andamento das ações.

Outra medida controversa é a exigência para que os magistrados façam uma audiência de conciliação antes do início da tramitação de cada processo. Para o juiz Alexandre Pimentel, da 29ª Vara Cível do Recife, que é pós-doutor em Direito Civil, a quantidade de novos processos que chegam todos os meses vai lotar as pautas dos magistrados com audiências. “Isso vai inviabilizar a rapidez, que é o objetivo do novo código”, critica.

DIVÓRCIO - O CPC também resgatou o modelo de separação judicial que, diferentemente do divórcio, não permite que os cônjuges se casem novamente. “A jurisprudência estava caminhando para uma única forma de dissolução do matrimônio, que é o divórcio. O novo código retrocedeu em relação a isso”, explica a advogada Maria Rita Holanda, ex-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família em Pernambuco (IBDFAM-PE).

Outras mudanças incluem ainda a ampliação do prazo para pagamento de pensão alimentícia, que passou de três para dez dias, e a existência de um usucapião extrajudicial, por meio do qual o direito à terra pode ser concedido pelo próprio cartório de imóveis, nos casos em que não haja litígio.